AUTÓGRAFO Nº 1/2025
(Projeto de Lei nº 09/2025)

"Altera a Lei Municipal nº 3743/2013, alterada pela Lei 4020/2016 e Lei 4308/2021 que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário) e dá outras providências"

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3743/2013 de 12 de agosto de 2013, alterada pela Lei 4020 de 09 de dezembro de 2016 e pela Lei 4308 de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"(…)
Art. 3º – (...)
§ 3º - O pagamento será efetuado de acordo com a data do requerimento.
(...)
Art. 8º - *Serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro.*
Art. 9.º *O valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura, por aluno, durante o exercício financeiro de 2025, nos meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro será o equivalente a 60% sobre o valor pago pelo aluno, limitado a uma base de cálculo de, no máximo, R$ 420,00 (quatro centos e vinte reais).*
§ 1º – (...)
2º - O auxílio transporte será concedido à base do valor constante no caput, obedecidos os critérios constantes do §1.
Art. 10 *– O estudante que possuir um contrato firmado com uma Empresa de Transporte Terceirizada, o pagamento será efetuado diretamente para a empresa no mês subsequente ao da entrega da declaração, considerando o estipulado no artigo 7º, parágrafo primeiro, desta Lei.*
(...)

Art. 12 *– Para o exercício de 2025, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas, se necessárias.*

(...)”

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 3.743 de 12/08/2013

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando as demais disposições da lei inalteradas.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos - Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1º Secretário

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário